



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Pareci Novo
Secretaria de Cultura e Desporto

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1 A necessidade da secretaria é Contratação de banda pra show no ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Pareci Novo, por se tratar de uma demanda e necessidade verificada apenas com o advento da nova Gestão Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços a serem contratados possuem natureza especial, visto que a empresa forneceu o melhor orçamento para as atividades propostas.

3.3 Trata-se de demanda solicitada pela Secretaria de Cultura e Desporto.

3.4 Pelo exposto, faz-se uso da faculdade do artigo 72 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta, do tipo Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, observando todos os requisitos legais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Não há processos similares realizados anteriormente para que seja possível elaborar um comparativo/memória de cálculo de quantidades.

4.2 Para prestação dos serviços deverá ser comprovada a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação e a comprovação da notória especialização, cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permitindo inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato nos termos do art. 74, inciso III, alíneas "b" e "c", e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, considerando a capacidade técnica e a realização de serviços na área que se pretende contratar, a experiência comprovada em objetos dessa natureza e o reconhecimento no mercado, identificamos que a empresa **"HATFIELD PRODUÇÕES - CNPJ 29.901.229/0001-89"**, possui vasta experiência na realização das ações propostas, visto que realiza as atividades em parceria com vários municípios.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

5.2 A escolha se justifica pela notória capacidade na realização da atividade proposta, por parte da empresa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A contratação se faz necessária para o entretenimento do público presente no ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS. O evento conta com grande participação da população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O princípio do parcelamento pode ser aplicado na presente contratação, uma vez que o trabalho proposto se dará ao longo dos meses.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se assegurar a seleção da proposta que ofereça a melhor combinação de qualidade técnica e custo-benefício, garantindo que a Secretaria de Cultura e Desporto obtenha o melhor resultado com os recursos investidos. A escolha do fornecedor será feita com base em critérios objetivos e transparentes, atendendo aos mais altos padrões de eficiência e eficácia. A contratação será conduzida de forma a evitar práticas de sobrepreço e assegurar que os preços propostos sejam exequíveis e alinhados com as condições de mercado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Identifica-se a inexistência de impactos ambientais associados à contratação dos serviços pretendidos.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1 Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico.

Pareci Novo, 06 de junho de 2025.

Roberto Kich
Secretário de Cultura e Desporto